



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 81/2022/SGP

Altera, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, o expediente no âmbito do TRT da 11ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, a partir de 24 de novembro de 2022, com a coincidência dos jogos em dias úteis e o prestígio Constitucional às manifestações culturais e ao desporto (CF, art, 215 e 217);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente à participação da seleção brasileira, e ainda o planejamento e adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 11ª Região, para que não haja prejuízos aos jurisdicionados em razão do referido evento;

CONSIDERANDO que nos dias de jogos, tradicionalmente, o trânsito da cidade de Manaus produz enorme trechos de engarrafamento, o que gera atraso na locomoção de servidores na ida ao TRT, piorando no retorno TRT - residência;

CONSIDERANDO o fuso horário de Manaus e Boa Vista em relação a Brasília, com diferença de 1(uma) hora, tornando o início dos jogos 1 hora mais cedo, especialmente nas aludidas capitais;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 31, XXIII, do Regimento Interno deste TRT da 11ª Região, in verbis: "XXIII - *antecipar, prorrogar e suspender o expediente dos servidores, ad referendum do Tribunal Pleno*",

CONSIDERANDO o procedimento semelhante adotado por outros Tribunais e a autonomia administrativa deste Tribunal (CF, 96, I, "a" e 99), bem como demais informações constantes nos autos do e-SAP DP 12627/2022,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar o expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em 1ª e 2ª Instância, e o atendimento ao público externo, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol, na copa do mundo do Catar de 2022, estabelecendo os seguintes horários:

I - nos dias de jogos programados para iniciar no período matutino (até às 12h), ficará suspenso o expediente; e

II - nos dias de jogos programados para iniciar no período vespertino, o expediente será até 2 (duas) horas antes do início do jogo.

Parágrafo único. Os servidores estarão dispensados da compensação de horas não trabalhadas.

Art. 2º O início ou término dos prazos processuais judiciais e administrativos, coincidente com o dia útil de jogo da seleção brasileira, será prorrogado para o dia útil subsequente.

Art. 3º Manter o Plantão Judiciário nos moldes vigentes.

Art. 4º os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 11 de outubro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região